



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO**  
**ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL**  
**CNPJ: 18.940.098/0001-22**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 2.269, de 21 de agosto de 2019.**

***“Dispõe sobre o aumento do número de vagas de cargo de provimento efetivo no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Bueno Brandão.”***

A Câmara Municipal de Bueno Brandão, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica aumentado o número de vagas do cargo de provimento efetivo de fisioterapeuta, constante do Anexo IV da Lei Complementar nº 1.590, de 03 de outubro de 2005, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

|    |                |        |              |  |  |
|----|----------------|--------|--------------|--|--|
| 16 | FISIOTERAPEUTA | 4 (NR) | 20H/SEMANAIS | ESCOLARIDADE: NÍVEL SUPERIOR EM FISIOTERAPIA COM REGISTRO NO CREFITO. SER EDUCADO E FINO NO TRATO (NR) | ATENDER PACIENTES; ANALISAR ASPECTOS SENSORIO-MOTORES, PERCEPTO-COGNITIVOS E SOCIOCULTURAIS DOS PACIENTES; TRAÇAR PLANO TERAPÊUTICO; PREPARAR AMBIENTE TERAPÊUTICO; PRESCREVER ATIVIDADES; PREPARAR MATERIAL TERAPÊUTICO; OPERAR EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS DE TRABALHO; ESTIMULAR COGNIÇÃO E O DESENVOLVIMENTO NEURO-PSICOMOTOR NORMAL POR MEIO DE PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS; ESTIMULAR PERCEPÇÃO TÁCTILCINESTÉSICA; REEDUCAR POSTURA DOS PACIENTES; PRESCREVER, CONFECCIONAR E ADAPTAR ÓRTESES, PRÓTESES E ADAPTAÇÕES; ACOMPANHAR EVOLUÇÃO TERAPÊUTICA; REORIENTAR CONDUTAS TERAPÊUTICAS; ESTIMULAR ADESAO E CONTINUIDADE DO TRATAMENTO; INDICAR TECNOLOGIA ASSISTIVA AOS PACIENTES; HABILITAR PACIENTES; ELEGER PROCEDIMENTOS DE HABILITAÇÃO; HABILITAR FUNÇÕES PERCEPTO-COGNITIVAS, SENSORIO-MOTORAS, NEURO-MÚSCULO-ESQUELÉTICAS E LOCOMOTORAS; APLICAR PROCEDIMENTOS DE HABILITAÇÃO PÓS-CIRÚRGICO; APLICAR PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS DE REABILITAÇÃO EM UTI; APLICAR TÉCNICAS DE TRATAMENTO DE REABILITAÇÃO; APLICAR PROCEDIMENTOS DE REEDUCAÇÃO PRÉ E PÓS-PARTO; HABILITAR FUNÇÕES INTERTEGUMENTARES; ENSINAR TÉCNICAS DE AUTONOMIA E INDEPENDÊNCIA EM ATIVIDADES DE VIDA DIÁRIA (AVD), EM ATIVIDADES DE VIDA PRÁTICA (AVP), EM ATIVIDADES DE VIDA DE TRABALHO (AVT) E EM ATIVIDADES DE VIDA DE LAZER (AVL); ORIENTAR PACIENTES E FAMILIARES; EXPLICAR PROCEDIMENTOS E ROTINAS; DEMONSTRAR PROCEDIMENTOS E TÉCNICAS; ORIENTAR E EXECUTAR TÉCNICAS ERGONÔMICAS; VERIFICAR A COMPREENSÃO DA ORIENTAÇÃO; ESCLARECER DÚVIDAS; PROMOVER CAMPANHAS EDUCATIVAS; PRODUZIR MANUAIS E FOLHETOS EXPLICATIVOS; UTILIZAR RECURSOS DE INFORMÁTICA; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS DE MESMA NATUREZA E NÍVEL DE COMPLEXIDADE ASSOCIADAS AO AMBIENTE ORGANIZACIONAL (NR) |
|----|----------------|--------|--------------|--|--|

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas, suplementadas se necessário.

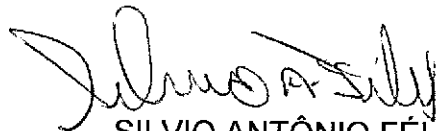


**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO**  
**ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL**  
**CNPJ: 18.940.098/0001-22**

---

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bueno Brandão, 21 de agosto de 2019.



SILVIO ANTÔNIO FÉLIX

Prefeito Municipal